LEI Nº. 4639, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, em parcelas no valor de até R$ 45.000,00 / ano (quarenta e cinco mil reais), para assistência médica ambulatorial aos munícipes portadores de doenças oncológicas, em Divinópolis/MG, devidamente encaminhados.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.09.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 0000 0.050	Subvenção Social à ACCCOM - FMS	
3350 43	Subvenções Sociais	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0000 - Encargos Especiais, a ação 0050 - Subvenção Social à ACCCOM - FMS.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício